

**REDE ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49  
NIRE 35.300.029.780

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **REDE ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de abril de 2016, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01311-000, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**(i) em Assembleia Geral Ordinária:**

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; e
- (c) eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos.

**(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (a) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia;
- (b) ratificar a alteração da sede da Companhia; e
- (c) ratificar a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para realizar suas publicações legais.

**INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:**

- Em cumprimento às normas legais vigentes, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de voto múltiplo para a eleição do membro do Conselho de Administração, é de 10% (dez por cento).

- Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por

procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel ([caurelio@energisa.com.br](mailto:caurelio@energisa.com.br)), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

- Os documentos aos quais se refere o art.133 da Lei nº 6.404/76 e o Capítulo III da Instrução CVM nº 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)).

São Paulo, 7 de abril de 2016.

Ivan Müller Botelho  
Presidente do Conselho de Administração